



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 026/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25/04/2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$
132.667,81.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2022, instituído pela Lei Municipal nº 1.732/2021, de 21 de dezembro de 2021, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

Parágrafo único. O crédito especial no valor de R\$ 132.667,81 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) com objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para que o Município possa efetuar distribuição de materiais, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
08-	SECRETARIA MUNIC.AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
03-	Fundo Munic. Desenvolvimento Agropecuário	
20	Agricultura	
182	Defesa Civil	
0023-	Defesa contra Sinistros	
2240	MANUTENÇÃO FUMDEC	
3.3.90.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO (vinculo Defesa Civil)	67.098,31
3.3.90.32.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (vinculo Defesa Civil)	65.569,50
	Total	132.667,81

Art. 2º O recurso a ser utilizado para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-á de repasse do Governo Federal – através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC) no valor de R\$ 132.667,81.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM _____ DE ABRIL DE 2022.

Andrea Cristina de Oliveira
Ver^a. Andrea Cristina de Oliveira

Maikon Luz Vicente
Ver. Maikon Luz Vicente

Veleda de Paula
Ver^a. Velede de Paula